EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representado por sua Prefeita Municipal, senhora Ellen Sigrid Schuenke, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS NATALINAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL ENCANTADO A SER REALIZADO NOS DIAS 19 E 20 DE DEZEMBRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC - CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *[...]*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 12.343, de 2024).*

3. OBJETO

3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS NATALINAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL ENCANTADO A SER REALIZADO NOS DIAS 19 E 20 DE DEZEMBRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC - CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.765,00 (nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais), para fornecimento do material, conforme especificado no Item 1 do Termo de Referência.

5. DA CONTRATADA

68.738.040 EGON WILHELM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 07.469.245/0003-73, com sede na Rua Jaco Finardi, 61, Bairro Canta Galo – Município de Rio do Sul – SC - CEP 89.163-101.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A contratação justifica-se pela demanda apresentada pela Secretaria da Educação, Cultura e

Desporto por meio de Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, anexos a este Edital.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquiça de Preços (em anexo).

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 31/08/2026. Foram recebidas 05 (cinco) propostas de preço, na qual a Contratada apresentou a proposta de menor valor, sendo considerada a proposta mais vantajosa, e atendendo as condições de habilitação, conforme Termo de Referência.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	**06**	**- SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO**
Unidade.:	**06.002**	**- SETOR DE CULTURA**
Atividade:	**13.392.0018.2.105**	**- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADE**
Recursos.:	1.500.0000.0000	- RECURSOS ORDINÁRIOS
Elemento.:	3.3.90.32.99.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.5 Declarações:

a) Declarações obrigatórias previstas no modelo unificado.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 93/2026, de 03 de setembro de 2026, ou outro que vier a substituir.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 93/2026, de 03 de setembro de 2026, ou outro que vier a substituir.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 109/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - CONTRATADA:

a) Realizar a execução do objeto em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
b) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto executado;
c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente objeto e a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a execução do objeto;
f) Cumprir as obrigações constantes no Item 7 do Termo de Referência.

11.2 - CONTRATANTE:

a) Acompanhar e controlar a execução do objeto pela **Contratada**;
b) Fiscalizar a qualidade do objeto executado pela **Contratada**;
c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município executando o objeto deste contrato;
e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do objeto; e
f) Efetuar o pagamento à **Contratada** na forma estipulada no Termo de Referência e Contrato.
g) Cumprir as obrigações constantes no Item 8 do Termo de Referência.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

102 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através de seu Prefeito Municipal em Exercício que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa de Licitação encontram plena

regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
b) Página Oficial do Município de Dona Emma: https://donaemma.sc.gov.br/
c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensam-se parcialmente os documentos de habilitação a que se refere o art. 70, III da Lei 14.133/2021, com fundamento no §2º do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, por se tratar de contratação com entrega imediata e com valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no art. 75, I e 75, II da Lei nº 14.133/2021

14.4 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

14.5 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6 Integram o presente edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
c) Anexo III - Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 27 de outubro de 2026.

ELLEN SIGRID SCHUENKE:51239507968

Assinado de forma digital por ELLEN SIGRID SCHUENKE:51239507968
Dados: 2026.10.27 09:09:18 -03'00'

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de kits de doces com temática natalina, devidamente embalados e identificados, destinados à distribuição gratuita às crianças do Município de Dona Emma, durante o evento "Natal Encantado", a ser realizado nos dias 19 e 20 de dezembro de 2026, após as apresentações culturais promovidas pela administração municipal.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacotes de doces e guloseimas de Natal contendo os seguintes itens: um biscoito waffer de 81 gramas de chocolate; um biscoito recheado de 110 gramas de chocolate; um pacote de pipoca doce em embalagem plástica com no máximo 55 gramas; um pirulito embalado individualmente em embalagem plástica de 10 gramas; um chocolate moranquete de 13 gramas; uma embalagem de suco sabor laranja de 450ml; dois preparos para gelado comestível (geladinho) de 55ml; cinco balas mastigáveis mix embaladas individualmente; uma embalagem natalina.	900	UNI	15,07	13.563,00
				TOTAL	13.563,00

A planilha de valor máximo e/ou estimado foi elaborada com base na MÉDIA de preço obtido, na pesquisa de preço efetuado entre os dias 14/10/2026 à 14/10/2026, conforme demonstrado no Formulário de Pesquisa de Preço.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos kits tem como objetivo proporcionar momentos de alegria e confraternização às crianças do município, integrando as atividades de fim de ano realizadas pela Prefeitura Municipal de Dona Emma. O evento "Natal Encantado" é uma ação tradicional de celebração natalina, com apresentações culturais, artísticas e recreativas, e a entrega dos kits simboliza a mensagem de fraternidade e valorização da comunidade local.

4 DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, E REQUISITOS

Cada Kit de Doces de Natal deverá ser entregue pronto para distribuição, acondicionado em embalagem plástica com tema natalino (estampas alusivas ao Natal, como Papai Noel, sinos, árvores, estrelas, etc.), fechada com fitilho decorativo (nas cores vermelha, verde ou dourada).

Cada kit deverá conter os seguintes itens embalados individualmente:

Quantidade	Item	Descrição do Produto	Ingredientes mínimos
1 unidade	Biscoito Waffer de Chocolate (81 g)	Biscoito waffer crocante em camadas intercaladas com creme sabor chocolate, coberto ou não com uma fina camada de chocolate.	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, soro de leite em pó, sal, lecitina de soja (emulsificante), aromatizante idêntico ao natural de chocolate, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). Contém glúten. Contém derivados de leite e soja.
1 unidade	Biscoito Recheado de Chocolate (110 g)	Biscoito doce tipo sanduíche, com recheio cremoso sabor chocolate.	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido, xarope de glicose, leite em pó, sal, aromatizante, lecitina de soja (emulsificante), fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), corante caramelo IV. Contém glúten, leite e soja.
1 unidade	Pipoca Doce (55 g)	Pipoca pronta, coberta com calda açucarada caramelizada.	Milho para pipoca, açúcar, óleo vegetal, corante caramelo natural, aroma idêntico ao natural de baunilha.
1 unidade	Pirulito (10 g)	Doce sólido de açúcar com sabor artificial de frutas, moldado em formato de disco ou coração e preso a um palito.	Açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais, corantes artificiais (como vermelho 40, amarelo 5, azul 1). Não contém glúten. Pode conter traços de leite e soja.
1 unidade	Chocolate "Moranquete" (13 g)	Pequeno chocolate ao leite com recheio cremoso sabor morango ou chocolate.	Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante de baunilha e morango. Contém leite e soja. Pode conter amendoim e castanhas. Contém glúten.
2 unidades	Dois Preparo para Gelado Comestível (Geladinho) – 55 ml	Doce gelado saborizado, acondicionado em embalagem plástica tubular.	Água, açúcar, xarope de glicose, polpa ou aroma artificial de fruta (morango, uva, etc.), corantes artificiais (vermelho 40, azul 1, amarelo 6), acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Pode conter traços de leite.

5 unidades	Balas Mastigáveis	Balas macias saborizadas (morango, uva, laranja, abacaxi, tutti-frutti).	Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, leite em pó, aromatizantes artificiais, corantes artificiais (vermelho 40, amarelo 5, azul 1), acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja. Contém leite e soja. Pode conter traços de amendoim e castanhas. Contém glúten.
1 unidade	Suco Laranja de no mínimo 450 ml.	Suco sabor laranja, embalagem individual de no mínimo 450 ml, pronto para consumo, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem	Água, açúcar, aromatizante artificial sabor laranja, acidulante, corantes e demais aditivos alimentares permitidos pela legislação vigente, conforme a composição do fabricante.
1 unidade	Embalagem	Embalagem plástica transparente decorada com tema de Natal (estampas de Papai Noel, pinheiros, presentes ou flocos de neve), fechamento com fitilho colorido (vermelho, verde ou dourado).	

Os produtos devem ser originais de fábrica, com validade mínima de 90 (noventa) dias na data da entrega, devidamente rotulados conforme normas da ANVISA (RDC nº 727/2022), apresentando composição, alergênicos, lote, data de fabricação e validade.

Os serviços estarão sempre sob a supervisão da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Dona Emma.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável a Secretária da Educação, Cultura e Desporto de Dona Emma;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

6. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Não haverá exigência de garantia contratual para a fornecimento do serviço, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente as obrigações descritas no item "4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO" deste Termo de Referência, com zelo, responsabilidade e eficiência;

Ressarcir eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros/as, provocados por ineficiência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas por seus sócios/as, empregados/as, convenentes ou prepostos/as na execução dos serviços e fornecimentos objeto do contrato a ser firmado entre as partes;

Responder, inclusive na via judicial, por qualquer acidente de que venham a ser vítimas os seus profissionais, ou por aqueles causados por eles a terceiros, no horário de prestação de serviços;

Não transferir no todo ou em parte o contrato;

Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas pelos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto do presente Termo de Referência e seus anexos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, de acordo com a (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Permitir o livre acesso dos/as empregados/as da Contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência e seus Anexos;

Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela Contratada, de conformidade com os serviços contratados;

Comunicar a Contratada a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correrão;

Proceder ao pagamento devido à Contratada, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas dotas as formalidades e exigências do contrato;

Informar à Contratada, em tempo hábil para execução, as demandas relacionadas aos serviços contratados;

Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento estará condicionado ao recebimento de relatório devidamente preenchido e assinado pelo gestor da Unidade e/ou Responsável pela Secretaria demandante, relatando a execução dos serviços, se satisfatórios ou não, e demais condições que forem necessárias.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e sua liberação estará condicionada, ainda, a entrega da nota fiscal de prestação do serviço junto a Secretaria demandante atestando o seu recebimento.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

À Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do contrato.

A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante a vigência da Contratação.

As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

Declarações:

a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

11. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:

a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.
b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2007.

Nesta Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei 14.133/2021.

Dona Emma, 15 de outubro de 2026

SANDRA JAHN
Professora, responsável pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de 900 (novecentas) unidades de pacotes de doces e guloseimas de Natal contendo os seguintes itens: um biscoito waffer de 81 gramas de chocolate; um biscoito recheado de 110 gramas de chocolate; um pacote de pipoca doce em embalagem plástica com no máximo 55 gramas; um pirulito embalados individualmente em embalagem plástica de 10 gramas; um chocolate moranquete de 13 gramas; uma embalagem de suco sabor laranja de 450ml; dois preparo para gelado comestível (geladinho) de 55ml; cinco balas mastigáveis mix embaladas individualmente; uma embalagem natalina.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14/10/2026 à 14/10/2026.

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros, observado o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observado os art. 25 e art. 26 do Decreto Municipal nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023:

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

(X) II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

OBJETO	UN	QUANT.	DADOS DA CONTRATAÇÃO	DATA DA HOMOLO-GAÇÃO	PREÇO UNIT. R$
Um biscoito waffer de 81 gramas de chocolate; um biscoito recheado de 110 gramas de chocolate; um pacote de pipoca doce em embalagem plástica com no máximo 55 gramas; um pirulito embalado individualmente em embalagem plástica de 10 gramas; um chocolate moranquete de 13 gramas; uma embalagem de suco sabor laranja de 450ml; dois preparos para gelado comestível (geladinho) de 55ml; cinco balas mastigáveis mix embaladas individualmente; uma embalagem natalina.	Un	1	Município de Carlos Gomes	27/03/2026	15,25
	Un	1	Município de Jupiá	06/11/2025	17,95
	Un	1	Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS	10/04/2026	12,00

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

4 - METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:
(X) Média
() Mediana
() Menor Preço
() Outra:

5 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Os fornecedores consultados para a elaboração do orçamento foram selecionados com base em pesquisa de mercado, considerando empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto pretendido e que possuem capacidade técnica para sua execução. A escolha levou em conta a disponibilidade para fornecimento, a compatibilidade com as especificações exigidas e o interesse em participar de futuros processos licitatórios. Além disso, buscou-se garantir a obtenção de propostas de empresas idôneas, visando assegurar a economicidade e a viabilidade da contratação.

6 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Com base na pesquisa de mercado, adotou-se a média aritmética dos preços apresentados pelos fornecedores consultados para definir o valor estimado da contratação, correspondente a 900 unidades, totalizando **R$ 13.563,00.** O valor possui caráter estimativo e servirá de parâmetro para o planejamento da contratação e a instrução do processo administrativo, observando os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

7 – ANEXOS:
A documentação comprobatória da pesquisa de preços, contendo 5 (cinco) folhas, segue anexa.

Dona Emma, 15 de outubro de 2026.

SANDRA JAHN
Professora, responsável pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 170

Pesquisa realizada entre 14/10/2026 09:10:02 e 14/10/2026 09:11:13

Relatório gerado no dia 14/10/2026 09:11:45 (IP: 168.232.24.171)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

cesta de doces

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 15,07 (un)	-	R$ 15,07	100%	R$ 15,07

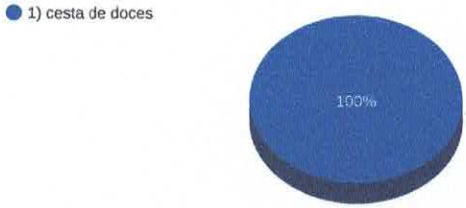
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	93.539.187/0001-87 - MUNICIPIO DE CARLOS GOMES / 1 - Município de Carlos Gomes	93539187000187-1-000042/2026	27/03/2026	R$ 15,25
2	01.593.132/0001-37 - MUNICIPIO DE JUPIA / CIN423 - MUNICÍPIO DE JUPIÁ	01593132000137-1-000087/2025	06/11/2025	R$ 17,95
Valor Unitário				**R$ 16,60**

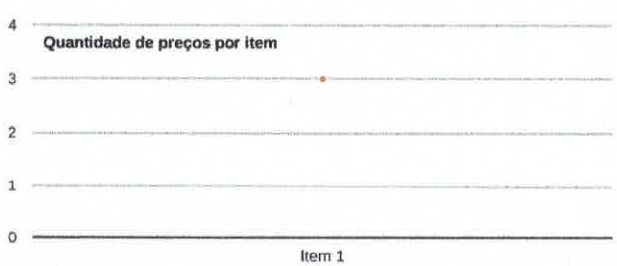
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal \| MDE - Artigo 212 CF e Artigo 70 LDB \| PronimTb - Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS	Prefeitura Municipal_Dispensa por Limite - Presencial_9422026_1782026	10/04/2026	R$ 12,00
Valor Unitário				**R$ 12,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 15,07

Valor do item em relação ao total





Valor Global: **R$ 15,07**

Detalhamento dos Itens

Item 1: cesta de doces

Preço Estimado: R$ 15,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 15,07 Média dos Preços Obtidos: R$ 15,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cesta de doces	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 93.539.187/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE CARLOS GOMES / 1 - Município de Carlos Gomes

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados às crianças da rede municipal de ensino e aos participantes de projetos culturais do Município de Carlos Gomes/RS.

Descrição: **Cesta de Doces -** Cesta de Doces

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 27/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 93539187000187-1-000042/2026

Lote/Item: 1/3

Consulta: Link Consulta

Homologação: 27/03/2026 00:00

Quantidade: 50

Unidade: KT

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.918.586/0001-08 *VENCEDOR*	ODA SUPERMERCADO LTDA	R$ 15,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.593.132/0001-37

Órgão: MUNICIPIO DE JUPIA / CIN423 - MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cesta de natal, conforme descrição do Termo de Referência.

Descrição: **Cesta Natal Infantil contendo: 01 Teep's assado 35 g, 01 Papai Noel (chocolate),01 Pipoca de milho doce 30 g, 01 Wafer sabor chocolate 60 g, 01 Salgadinho de trigo 40 g, 01 Bebida láctea UHT sabor chocolate 200 ml, 01 Biscoito recheado 110 g, 01 Torrone d -** Cesta Natal Infantil contendo: 01 Teep's assado 35 g, 01 Papai Noel (chocolate),01 Pipoca de milho doce 30 g, 01 Wafer sabor chocolate 60 g, 01 Salgadinho de trigo 40 g, 01 Bebida láctea UHT sabor chocolate 200 ml, 01 Biscoito recheado 110 g, 01 Torrone de amendoim (unidade), 01 Pacote de confeitadas sabor chocolate 18 g, 01 Goma de bichinhos 15 g, 01 Chocolate ao leite 23 g, 01 Bala de goma confeitada em formato de feijãozinho – sabores variados de frutas 70 g, 01 Pirulito colorido redondo (unidade). A cesta deve vir pronta, com embalagem.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 06/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 01593132000137-1-000087/2025

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 06/11/2025 00:00

Quantidade: 500

Unidade: unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.606.702/0001-05 *VENCEDOR*	55.606.702 IVETE TERESINHA KOTTVITZ	R$ 17,95

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal
MDE - Artigo 212 CF e Artigo 70 LDB
PronimTb - Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens alimentícios e serviço de animação alusivos à celebração de Páscoa, visando promover atividade comemorativa voltada aos alunos da rede municipal de ensino, proporcionando integração, bem-estar e valorização de datas comemorativas no ambiente escolar.

Descrição: **CESTA DE DOCES** - CESTA DE DOCES

Fonte: https://webapp1-sentineladosul.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp

Data: 10/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial

Critério de Julgamento: Não se Aplica

SRP: NÃO

Identificação: Prefeitura Municipal_Dispensa por Limite - Presencial_9422026_1782026

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 10/04/2026 00:00

Quantidade: 650

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.729.692/0001-89 *VENCEDOR*	Rafael Mendes de Almeida Garcia	R$ 12,00

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 14/10/2026 09:10:05*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

2 - Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS — *Data: 14/10/2026 09:10:02*
https://webapp1-sentineladosul.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp — **Acessar a fonte aqui**

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº. 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Dona Emma.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Responsável pela Demanda: Sandra Jahn **Matrícula**

E-mail: educacao@donaemma.sc.gov.br **Telefone:** 47-3364-2835

1. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de 900 (novecentas) unidades de pacotes de doces e guloseimas de Natal contendo os seguintes itens: um biscoito waffer de 81 gramas de chocolate; um biscoito recheado de 110 gramas de chocolate; um pacote de pipoca doce em embalagem plástica com no máximo 55 gramas; um pirulito embalado individualmente em embalagem plástica de 10 gramas; um chocolate moranquete de 13 gramas; uma embalagem de suco sabor laranja de 450ml; dois preparos para gelado comestível (geladinho) de 55ml; cinco balas mastigáveis mix embaladas individualmente; uma embalagem natalina.

2. Justificativa da necessidade da contratação: O Natal Encantado, realizado anualmente na Praça do Município de Dona Emma/SC, é um evento tradicional que reúne, em média, 1.500 pessoas, promovendo momentos de confraternização, alegria e integração entre as famílias da comunidade. Em 2026, a programação será realizada nos dias 19 e 20 de dezembro, tendo como um dos momentos mais aguardados a chegada do Papai Noel, ocasião em que serão distribuídos kits de guloseimas aos participantes. Essa iniciativa já faz parte da tradição do evento e é especialmente esperada pelas crianças e pelos idosos do município. A distribuição dos kits possui importante caráter social, considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras e não dispõem de recursos para adquirir doces e presentes neste período do ano. Dessa forma, o Município realizará a distribuição gratuita de 900 kits de guloseimas, proporcionando momentos de carinho, inclusão e alegria aos participantes, além de fortalecer o espírito natalino e o sentimento de união entre os munícipes.

4. Grau de prioridade da compra: Grau Alto

5. Estimativa de valor: R$ 13.563,00

6. Prazo de entrega/ execução: Entrega entre os dias 14/12/2026 e 16/12/2026

7. Local e horário da entrega/execução: Prefeitura Municipal de Dona Emma, Rua Alberto Koglin, nº 3493, Centro, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Formulário de Pesquisa de Preços.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fica responsável pela fiscalização o servidor Paulo Luciano Jagieski, Matrícula n.º 1133.

10. Observação:

Dona Emma/SC, 15 de outubro de 2026

SANDRA JAHN
Professora, responsável pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto